

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento firmado entre o Município de Três Pontas e a empresa 47.563.357 Leonardo Batista, referente ao Pregão Eletrônico n.º 085/2025 - Processo Licitatório n.º 167/2025 - Contrato n.º 130/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ MF sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita**.

CONTRATADA: 47.563.357 Leonardo Batista., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede Rua Odete Martins Claro Silva, nº 55, Bairro Santana- Três Pontas – MG, CEP 37.187-070, neste ato representada pela **Sr.ª Leonardo Batista.**

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo aditivo de contrato originário do Pregão Eletrônico n.º 085/2025 - Processo n.º 167/2025, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 – A celebração deste Termo Aditivo se dá com fulcro na Cláusula Nona do Contrato original art. 104, inciso I c/c art. 124, inciso I, “b”, bem como o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	UN	75697	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA SOM PORTÁTIL 220W BLUETOOTH,RADIO FM, USB,CARD, AUXILIAR, PRETO, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 HORAS, TEMPO DE CARREGAMENTO 2 HORAS, BIVOLT, SENSIBILIDADE 90DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 45HZ - 15KHZ, FREQUÊNCIA 60HZ - 18KHZ. IMPEDÂNCIA 2.5. COM EQUALIZADOR	Amvox ACA 221 Gigante II	R\$ 251,07	R\$ 251,07

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: 02.03.003.0012.0122.2026.2676.3449052 - **Ficha n.º 1043.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – Prevalecem as demais Cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes em 10 de setembro de 2025.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas - MG, 11 de dezembro de 2025.

Erika Mesquita

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Contratante

Leonardo Batista

47.563.357 *Leonardo Batista*
Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

VISTO
TRÊS PONTAS